ESTADO DA PARAÍBA EITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE GABINETE DO PREFEITO

De 06 de Junho de 2016.

LEI Nº 6.418

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.624 DE 11 DE AGOSTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

## LEI

Art. 1º - A redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.624/2014 passa a vigorar com a seguinte redação: "Fica denominada de ALÇA LESTE GOVERNADOR RONALDO CUNHA LIMA".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES Prefeito Municipal